



EDITAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL IsF/SRI N° 03/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR(A) BOLSISTA IsF PARA ATUAR NO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) DA REDE IsF

A Coordenação Administrativa da REDE ISF da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado visando à contratação de bolsistas para atuar nas atividades desenvolvidas no âmbito do Núcleo de Línguas do Programa IsF (NucLi-IsF) da UFG, bem como para a formação de cadastro reserva.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado às ações da REDE ANDIFES ISF, instituído pela Resolução do Conselho Pleno da ANDIFES n° 1, de 12 de novembro de 2019, para propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.2. Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NucLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.3. Serão oferecidas as seguintes vagas de professores bolsistas através do presente Edital. O(A) candidato(a) aprovado(a) para o cadastro reserva poderá atuar como voluntário(a) no projeto:

a) Italiano: 1 (uma) vaga + 1 (uma) vaga para cadastro reserva.

1.4. A remuneração do candidato selecionado neste processo seletivo simplificado será proveniente dos recursos destinados ao IsF, por intermédio de bolsa mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) que será concedida até o final do ano corrente e somente enquanto o(a) Professor(a) IsF exercer esta função, estando a sua renovação no ano seguinte condicionada à disponibilidade orçamentária para o Programa IsF.

1.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final, podendo, a critério da Coordenação do NucLi, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do link <https://forms.gle/Cg3NZV4T6PQVsL4o6>, do dia 10 de junho de 2026 até o dia 23 de junho de 2026.

2.2. A inscrição será confirmada quando o(a) candidato(a) enviar o formulário devidamente preenchido, acompanhado dos seguintes documentos em formato PDF:

- 2.2.1. Cópia de documento oficial de identidade com foto;
- 2.2.2. Currículo da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória das atividades realizadas mencionadas no currículo. As atividades descritas no Currículo Lattes que não estiverem acompanhadas de documentação comprobatória não serão consideradas no Processo Seletivo;
- 2.2.3. Comprovante de matrícula ativa no curso de Letras, vinculado à própria UFG. Alternativamente, o(a) candidato(a) poderá apresentar comprovante atestando ser aluno de pós-graduação graduado em alguma das habilitações oferecidas pelo curso de Letras, desde que não demonstre vínculo com a instituição (professor ou técnico);
- 2.2.4. Extrato acadêmico (para alunos(as) que estejam cursando do segundo período de graduação em diante).

3. DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

- 3.1. Estão aptos(as) a concorrer no presente Processo Seletivo:
- 3.1.1. Alunos(as) da instituição matriculados(as) nos cursos de Letras da UFG;
- 3.1.2. Alunos(as) da instituição matriculados(as) em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

- 4.1. O Processo Seletivo será realizado por banca(s) examinadora(s) designada(s) por portaria da SRI/UFG.
- 4.2. O Processo Seletivo será desenvolvido em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório, sendo a primeira a homologação das inscrições, e a segunda a entrevista.
- 4.3. A etapa da homologação das inscrições consistirá da validação da documentação enviada, do formulário preenchido e do perfil do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) que declarar não disponibilidade de horários, não enviar algum dos documentos exigidos no item 2 deste Edital ou não estiver apto(a) a participar do Processo Seletivo nos termos do item 3 ou 5.1.2 deste Edital, não terá a sua candidatura homologada. Somente os candidatos com candidatura homologada seguirão para a próxima etapa.
- 4.4. A segunda etapa consistirá em uma entrevista com o(a) candidato(a), na modalidade online. O objetivo desta etapa conjunta é verificar a adequação do perfil do(a) candidato(a) às atividades a serem desenvolvidas no NucLi-IsF da UFG. A avaliação terá caráter eliminatório e classificatório.
- 4.5. A etapa da entrevista será realizada virtualmente. Os links de acesso serão enviados aos candidatos por e-mail até um dia antes do dia agendado. Toda a sessão será gravada e terá a participação da banca examinadora e do(a) candidato(a).
- 4.6. A ordem de chamada para a realização desta segunda etapa obedecerá à mesma ordem de inscrição do(a) candidato(a).
- 4.7. A SRI não se responsabiliza por falhas na inscrição, na submissão de documentos ou na participação na entrevista decorrentes de problemas técnicos ou de conectividade.
- 4.8. A entrevista será julgada independente e individualmente por cada examinador, com notas expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 4.9. A nota de cada candidato(a) será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora, arredondadas com uma casa decimal.
- 4.10. O(A) candidato(a) cuja média aritmética total seja menor do que 70,0 (setenta) pontos será eliminado.
- 4.11. Os candidatos cujas médias aritméticas sejam maiores ou iguais a 70,0 (setenta) pontos serão classificados segundo a ordem decrescente da nota.
- 4.12. Em caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) que apresentar maior tempo (contado

em meses completos) em atividades de docência informadas no Currículo Lattes e acompanhadas de documentação comprobatória, conforme o item 2.2.2 deste Edital.

4.13. Se persistir o empate, o(a) candidato(a) de maior idade terá prioridade.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A ATUAÇÃO NO PROGRAMA ISF

5.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá atender aos requisitos a seguir para participação no Programa IsF:

5.1.1. Cumprir carga horária de dedicação no total de 20 horas semanais, sendo:

a) 4 (quatro) horas de participação na organização e planejamento dos cursos do catálogo a serem ministrados e participação em reuniões de orientação (a distância ou presencialmente) pelo orientador especialista do idioma credenciado na REDE IsF;

b) 12 (doze) horas de residência docente com atendimento de 2 (duas) turmas com 4 (quatro) horas semanais para, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos(as) por turma, classificados(as) e com inscrição confirmada;

c) 4 (quatro) horas para atendimento de outras demandas do Nucli-IsF, tais como: oficinas, divulgação, palestras, entre outras atividades relacionadas ao funcionamento do Nucli-IsF e ao processo de internacionalização da UFG.

5.1.2. Atestar que não recebe quaisquer bolsas oferecidas por outras Agências de Fomento Públicas Nacionais, ou com quaisquer outros recursos provenientes do Tesouro Nacional (Artigo 14 da Portaria nº 30/2016), ou governamentais/institucionais, com exceção do tutor UAB, conforme a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

5.1.2.1. Os (As) candidatos(as) que não se enquadram no requisito descrito no Item 5.1.2. deste Edital poderão atuar como voluntários(as) no projeto, sujeitos(as) às mesmas obrigações dos professores bolsistas.

5.1.3. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF e na UFG.

5.1.4. Realizar o curso autoinstrucional de 10h preparatório sobre o IsF disponível na plataforma POCA – UFSCar: <https://cursos.poca.ufscar.br/>, após o processo de seleção, e enviar o certificado de conclusão ao email isf.sri@ufg.br para a vinculação ao Programa IsF.

5.1.5. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na segunda etapa deverão participar do Curso de Formação de Docentes de Línguas - FIDLIN, a ser realizado por meio da parceria com o Centro de Línguas da Faculdade de Letras na Plataforma EDUQ, em período informado posteriormente.

5.1.6. Preencher, assinar e enviar ao Núcleo Gestor do Programa IsF o Termo de Compromisso de professor(a) bolsista IsF que será disponibilizado posteriormente.

6. ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) BOLSISTA

6.1. Para ser elegível ao recebimento de bolsa financiada pela instituição, o(a) Professor(a) IsF deve cumprir as atribuições a seguir no âmbito do Programa IsF:

6.1.1. Conhecer o material didático que compõe a base do curso on-line e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua específica nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria.

6.1.2. Ministrando cursos presenciais de línguas e preparatórios para exames de proficiência a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização do ensino superior, constantes do Catálogo oficial de cursos do IsF.

6.1.3. Orientar alunos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos on-line ou presenciais ofertados pelo Nucli-IsF, visando a sua aprovação em exames de proficiência internacionais.

6.1.4. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, com

carga horária de 2 (duas) horas semanais, visando ao bom andamento do NucLi-IsF, a serem agendadas pela Coordenação IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.1.5. Responder pela regência de até 2 (duas) turmas de 4 (quatro) horas semanais cada, com o máximo de 25 (vinte e cinco) alunos(as) regularmente inscritos e participantes por turma.

6.1.6. Responder pela regência de oficinas, palestras ou atendimento especializado, quando não houver fechamento das 2 (duas) turmas, com a mesma carga horária das turmas não abertas, de modo a completar as 20 (vinte) horas semanais.

6.1.7. Responder pelo atendimento – presencial e/ou a distância – de 1 (uma) hora semanal para orientação das dúvidas de alunos(as) em relação à língua estrangeira.

6.1.8. Prestar informações sobre os(as) alunos (faltas, notas etc.) via Diário de Classe indicado pela Coordenação do NucLi local, conforme as orientações dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF.

6.1.9. Atualizar as planilhas indicadas pela Coordenação do NucLi-IsF, sob orientação do Núcleo Gestor IsF, e prestar contas de suas atividades nele.

6.1.10. Zelar pela integridade do uso dos logins e senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.11. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NucLi-IsF.

6.1.12. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no âmbito do Programa IsF.

6.1.13. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.14. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo de 5 (cinco) meses do ano e que qualquer ausência neste período seja programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.

6.2. As atribuições do(a) Professor(a) IsF bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso do(a) Bolsista, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado(a).

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. Os resultados deste processo seletivo serão divulgados conforme cronograma deste Edital (Item 8) na página da Secretaria de Relações Internacionais (SRI) <https://sri.ufg.br/> e do Nucli- IsF/UFG <https://idiomassemfronteiras.sri.ufg.br/>.

7.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma, parte deste Edital (Item 8), pelo e-mail isf.sri@ufg.br.

8. CRONOGRAMA

Data	Etapa
10 a 23 de junho de 2026	Inscrições para o processo seletivo.
24 de junho de 2026	Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições.
24 e 25 de junho de 2026	Período para solicitação de reconsideração do resultado preliminar da homologação das inscrições, pelo e-mail isf.sri@ufg.br .
26 de junho de 2026	Divulgação do resultado final da homologação das inscrições;
26 de junho de 2026	Envio do link de acesso para entrevista, por email.
29 de junho de 2026	Italiano: Entrevista oral às 10h.
30 de junho de 2026	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

30 de junho e 01 de julho de 2026	Período para solicitação de reconsideração do resultado preliminar do processo seletivo, pelo e-mail isf.sri@ufg.br .
02 de julho de 2026	Divulgação do resultado final do processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Este Edital foi redigido de acordo com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF.
- 9.2. O(A) candidato(a), ao efetuar sua inscrição no processo seletivo simplificado, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente Edital, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- 9.3. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito no link indicado.
- 9.4. O(A) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 9.5. A Coordenação do Programa IsF na instituição e o Núcleo Gestor do Programa IsF reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, em primeira instância e em segunda instância, respectivamente.
- 9.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre de Araújo Badim
Secretário de Relações Internacionais
Universidade Federal de Goiás

Vinicius Santos Marques
Coordenador Administrativo do NuLi-IsF da UFG
Universidade Federal de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Santos Marques, Coordenador Administrativo**, em 10/06/2026, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre De Araujo Badim, Secretário**, em 10/06/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6242967** e o código CRC **D137BBCD**.